



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021.0434265 - PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UEPG, no uso de suas atribuições, e considerando a edição do Decreto Estadual nº 6.938, de 26 de fevereiro de 2021, e o Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de Março de 2021, que estabelece novas medidas complementares ao Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

o disposto no Decreto Estadual 6.080/2020, Art. 2º, §3º, que autoriza, em caráter excepcional, a realização de estágios supervisionados obrigatórios dos cursos das instituições de ensino superior;

a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

o contido na Ordem de Serviço nº 2021.0422587 - PROGRAD, que trata da suspensão dos estágios presenciais enquanto estivesse em vigência o Decreto Estadual nº 6.938/2021;

e, *considerando ainda*, que o momento atual é complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os efeitos da Ordem de Serviço 2021.0422587 - PROGRAD "Da suspensão dos estágios presenciais", até o dia 17/03/2021, ou em conformidade com disposições governamentais que venham a postergar tal data.

Parágrafo único: nos termos do *Caput* deste artigo, compreende-se que, preferencialmente, os estágios ocorram em formato remoto.

Art. 2º Nos casos em que não seja possível a realização de atividades por via remota, faculta-se aos acadêmicos, mediante autorização dos seus supervisores, a realização de estágios presenciais em contextos de enfrentamento da pandemia da COVID-19, ou em condições de excepcionalidade, dada a natureza do campo de estágio, desde que respeitados todos os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Em 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Moraes, Pró-reitor de Graduação**, em 10/03/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0434265** e o código CRC **4E252DDF**.

21.000008271-6

0434265v8